



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Cuida-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para elaboração de regulamento(s) e treinamento sobre planejamento, licitação, contratação, execução, alteração e pagamento de obras e serviços de engenharia, de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratações – Lei Federal n. 14.133/2021, conforme discriminado no Termo de Referência.

De fato é necessária a contratação de escritório especializado para prestar assessoria ao Município na elaboração de regulamento(s) e treinamento sobre planejamento, licitação, contratação, execução, alteração e pagamento de obras e serviços de engenharia, de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratações – Lei Federal n. 14.133/2021, que fogem às atribuições rotineiras da Procuradoria Geral do Município.

É certo que o Escritório PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA conta com notória especialização e com elevado grau de confiabilidade, com o vasto curriculum e experiência em razão de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de vários anos.

Ouvida a Procuradoria do Município, esta manifestou-se favoravelmente à contratação direta, sem licitação, por ser inexigível, na forma do art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos previstos na lei.

*Assim sendo, e adotando como razões de decidir as justificativas e pareceres constantes dos autos, **AUTORIZO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para contratação do Escritório PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para elaboração de regulamento(s) e treinamento sobre planejamento, licitação, contratação, execução, alteração e pagamento de obras e serviços de engenharia, de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratações – Lei Federal n. 14.133/2021, por ser inexigível a licitação nos termos do art. 74, III, “c” da Lei n.º 14.133/2021.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2025.

Lourival Cavini Júnior
Prefeito Municipal